



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 967/2005

Concede adicional de insalubridade à servidora que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora Maria Aparecida Ferreira de Melo, no exercício da função de telefonista, adicional de insalubridade, à razão de 10% (dez por cento), incidentes sobre o vencimento base, enquanto perdurar as condições insalubres da função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos trinta dias do mês de março de dois mil e cinco.

M. Andrade
VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

